

IPL
instituto politécnico
de leiria

Afixado em ____ / ____ / ____
Hora: ____ h ____ m
Nome: _____
Categoria: _____
Assinatura: _____

DESPACHO N.º 303/2016

**ELEIÇÃO DO TERCEIRO CONSELHO GERAL
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

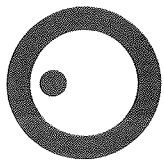
CADERNOS ELEITORAIS

Os cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Terceiro Conselho Geral do IPL foram afixados e divulgados nos termos do Despacho n.º 277/2016, de 07.11.2016, em todas as unidades orgânicas, de formação e de investigação, tendo decorrido o período de 48 horas para reclamação.

Considerando a aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17.08.2016, que prevê a transição, mediante o cumprimento dos necessários requisitos, de docentes equiparados para as categorias que detinham à data da entrada em vigor do diploma, foram efetuadas as referidas transições incorporando nos cadernos eleitorais dos professores e dos investigadores de cada uma das Escolas, os docentes que reuniam a capacidade eleitoral para efeitos do presente processo eleitoral.

Verificou-se que no caderno eleitoral provisório dos professores e investigadores da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR) constava o nome de um docente que não possui a capacidade eleitoral ativa e passiva para integrar o respetivo caderno eleitoral, pelo que se procedeu à reformulação do mesmo.

Foi rececionada nestes serviços, oficiosamente, informação sobre a não inclusão no caderno eleitoral do pessoal não docente e não investigador do IPL, de nomes de funcionários que deverão ser inscritos, na sequência da interpretação efetuada ao artigo 25.º dos Estatutos do IPL, através da aplicação do entendimento



IPL

instituto politécnico
de leiria

decorrente da reunião setorial de juristas de 20.10.2014. Em consequência, procedeu-se à reformulação do respetivo caderno eleitoral.

Decorrido o prazo referido, deve providenciar-se a sua substituição e a respetiva afixação e divulgação dos cadernos eleitorais definitivos dos professores e investigadores da ESAD.CR e do pessoal não docente e não investigador do IPL.

Não havendo outras reclamações, são os cadernos eleitorais para eleição dos representantes no Terceiro Conselho Geral do IPL considerados definitivos.

Extraiam-se cópias deste Despacho e remetam-se aos Dirigentes das unidades orgânicas, unidades de formação e investigação e serviços do Instituto Politécnico de Leiria para conhecimento e afixação imediata. Divulgue-se na página da internet do Instituto.

Leiria, 25 de novembro de 2016.

O Presidente,

Nuno André Oliveira Mangas Pereira


SE